



Portaria Inmetro/Dimel nº 0306, de 17 de outubro de 2011.
(8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 203/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.035136/2011, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 203/2003, que aprova a família de modelos 2096, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 211/2007, que aprova o modelo 9098, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo 9098 como dispositivo indicador da família de modelos a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 203/2003.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro